

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 18, Inc. II c/c Art. 72, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO DA FUTURA AQUISIÇÃO

1.1. Pretende-se que esta Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, promova a aquisição de duas roçadeiras hidráulicas conforme descrição abaixo:

- ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, NOVA, PARA ACOPLAMENTO EM TRATOR PELO SISTEMA DE TRÊS PONTOS (HIDRÁULICO) CATEGORIA II E MOVIDA POR SISTEMA DE TOMADA DE FORÇA UNIVERSAL (TIPO CARDAN, COM PROTEÇÃO). ROÇADEIRA CENTRAL COM LARGURA DE CORTE DE 1,70M, COM REGULAGEM DE CORTE (SAPATA TIPO PATINS), ALTURA DE CORTE DE 4CM A 14CM, COM RODA GUIA TRASEIRA, COM CORRENTES DE PROTEÇÃO TIPO CORTINA NA DIANTEIRA E NA TRASEIRA, COM CAIXA DE TRANSMISSÃO MULTIPLICADORA DE FORÇA, USANDO DUAS FACAS PARA CORTE DE AÇO FORJADO. CHASSI DE AÇO COM FORMATO TIPO CAIXA DE ELEVADA RESISTÊNCIA COM VIGAS U DE REFORÇO SEGUNDO NORMAS DO FABRICANTE, COM GARANTIA SEGUNDO O CODIGO DO CONSUMIDOR.

2. DO PRAZO, PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega será de até 30 dias após recebimento do Pedido e ordem de fornecimento.

2.2. Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, Av. Anchieta, 130 – Ibitinga – SP.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo da secretaria requisitante.

2.4. O valor total deverá considerar todos os custos envolvidos, incluindo impostos, encargos e frete.

3. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e realizar a roçagem/limpeza de inúmeros terrenos que são autuados

pela Secretaria de Habitação e Urbanismo. Cabe salientar que a empresa terceirizada contratada pelo Município está com foco na roçagem de praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas do Município.

3.2. O Município possui 02 (dois) tratores para acoplar as roçadeiras e realizar os serviços necessários.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. Embora haja um Plano de Contratações Anual formalmente instituído no Município, conforme disposto no artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, a compra dos referidos equipamentos não foi prevista e a contratação é possível com base no inciso II do artigo 75 da referida lei e com base na justificativa apresentada.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa contratada deverá ser do ramo da comercialização de equipamentos.

5.2. Será exigido fornecimento de nota fiscal e garantia conforme 1.1.

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

6.1. Conforme consulta de preços com fornecedores e via internet, estima-se um valor de R\$ 17.000,00 para a aquisição por roçadeira.

6.2. Será considerada vencedora a empresa que apresentar menor preço atendendo todos os requisitos técnicos.

7. DA CONCLUSÃO

7.1. A aquisição dos equipamentos é a mais viável neste momento tendo em vista que o Município possui dois tratores e funcionários para executar os serviços.

Ibitinga-SP, 29 de abril de 2025.

Laércio Moretti
Secretário Municipal de Serviços Públicos

